

Brasília, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. UASG do TJ/PA: 925942.
Edital disponível em: www.comprasnet.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3257, fax (91)3205-3287 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.
Belém, 15 de setembro de 2016.
Setor de Licitações do TJPA.

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 31.422 DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Regimento Interno do Tribunal de Contas do estado do Pará;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.232, de 15 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e
CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da eficiência na aplicação dos recursos públicos.
R E S O L V E :
Art. 1º - ALTERAR a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Tribunal de Contas do Estado, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2016, na forma abaixo discriminada:

PORTARIA DE DIÁRIA Nº		02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
PROGRAMA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2016				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
1222 - CONTROLE EXTERNO						
Pessoal e Encargos Sociais	0101	-3.269.122,18	0,00	-412.802,52	-3.979.000,00	-7.660.924,70
Outras Despesas Correntes	0101	-18.331,84	-74.752,56	0,00	1.263.995,89	1.170.911,49
	0111	0,00	0,00	-3.000,00	-3.000,00	-6.000,00
	0112	10.000,00	20.955,38	3.000,00	3.000,00	36.955,38
Investimentos	0101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de setembro de 2016.
LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado

Protocolo 1007838

PORTARIA Nº 31.450 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.
O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso V do Regimento Interno do Tribunal de Contas do estado do Pará;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.232, de 15 de julho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e
CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da eficiência na aplicação dos recursos públicos.
R E S O L V E :
Art. 1º - APROVAR a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Tribunal de Contas do Estado, para o 3º Quadrimestre do exercício de 2016, na forma

dos Anexos a seguir discriminados:
I. Anexo 1 - Programação das Quotas Orçamentárias mensais, identificados por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observado os limites dos saldos orçamentários; e
II. Anexo 2 - Cronograma de pagamento mensal das despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa.
Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais que trata o Anexo I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) pelo próprio Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Art. 3º. No caso dos anexos dispostos nos incisos do art. 1º necessitarem de alterações, estas serão aprovadas mediante Portaria da Presidência deste Tribunal de Contas.
Art. 4º. Esta Portaria entra em nesta data.
Dê-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de setembro de 2016.
LUIS DA CUNHA TEIXEIRA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS ORÇAMENTÁRIAS						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					
PROGRAMA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2016				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1222 - CONTROLE EXTERNO						
Pessoal e Encargos Sociais	0101	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	15.617.916,41	42.617.916,41
Outras Despesas Correntes	0101	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	5.500.000,00
	0111	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	0112	28.000,00	28.000,00	28.000,00	26.000,00	110.000,00
Investimentos	0101	300.000,00	200.000,00	0,00	0,00	500.000,00
ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					
GRUPO DE DESPESA / FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	
Pessoal	0101	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	15.617.916,41	42.617.916,41
Outras Despesas Correntes	0101	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	5.500.000,00
	0111	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
	0112	28.000,00	28.000,00	28.000,00	26.000,00	110.000,00
Investimentos	0101	300.000,00	200.000,00	0,00	0,00	500.000,00

Protocolo 1007840

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PENSÃO

ATO Nº 140/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 31651/2016, em 16/6/2016, que originou as Peças de Informação nº 038/2016-PGJ,
CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 204/2016-ASS/JUR/PGJ, datado de 24/8/2016, o qual foi acolhido *in totum*;
RESOLVE:
CONCEDER, com fulcro no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 25-A, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 039/2002, com a redação dada pela Lei Complementar nº 49/2005, **PENSÃO POR MORTE** em favor de **SIRLENE SILVA CHERMONT**, companheira do servidor deste Ministério Público

Estadual, **JOSÉ GENIVALDO FARIAS**, Matrícula 575.178, falecido em 5/6/2016, e filhos menores, com fulcro no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 39/2002, em rateio com a companheira supérstite, em conformidade com o disposto no art. 30 de referido diploma legal, benefício que, nesta situação, em termos brutos corresponde a R\$ 10.479,14 (dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatorze centavos), conforme abaixo discriminado:

PROVENTO INTEGRAL (MAI/2016)	12.746,00
(-) LIMITE RGPS - (MAI/2016)	5.189,82
(=) PARCELA EXCEDENTE	7.556,18
% S/EXCEDENTE (70%)	5.289,32
(+) LIMITE RGPS	5.189,82
(=) VALOR DA PENSÃO	10.479,14

RATEIO DE PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE

KAIO HENRIQUE MIRANDA CORRÊA	15%	R\$ 1.571,87
SALDO DE PROVENTOS		R\$ 8.907,27
SIRLENE SILVA CHERMONT	50%	R\$ 4.453,63
FLÁVIA PINTO FARIAS	50%	R\$ 4.453,63

Este Ato produzirá seus efeitos a contar da data do óbito (5/6/2016), em observância ao disposto no art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 039/2002, de 9/1/2002.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.
Belém (PA), 6 de setembro de 2016.
MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça
Protocolo 1007864

EXTRATO DA PORTARIA 003/2016/MP/1ª PJM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 001019-104/2016
O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 1ª Promotoria de Justiça Militar, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal Nº 001019-104/2016
Objetivo: instaurar Procedimento Investigatório Criminal, de caráter sigiloso, para apurar possível crime militar.
Belém - PA, 29 de agosto de 2016.
GILBERTO VALENTE MARTINS, 1º Promotor de Justiça Militar
Protocolo 1007855

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 111/2016/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 058/2006/MPC/PA, de 31/05/2006, que adota, mutatis mutandis, no Ministério Público de Contas, o normativo referente ao controle de frequência dos servidores do Tribunal de Contas do Estado, exigindo-se a expressa ratificação da Chefia deste Parquet de Contas sempre que houver edição de novo normativo naquele Tribunal, para que tenha efeitos no âmbito deste Órgão Ministerial, nos termos do art. 1º, in fine, da referida Portaria;
CONSIDERANDO que a Corte Estadual de Contas expediu novo regramento relativo à matéria, a saber, a PORTARIA Nº 29.353, de 04/03/2015, que regulamenta a jornada de trabalho e o controle de frequência dos servidores daquele Tribunal;
RESOLVE:
Ratificar a adoção, no âmbito deste Ministério Público de Contas, da PORTARIA Nº 29.353, expedida pela Tribunal de Contas do Estado do Pará em 04/03/2015, que regulamenta a jornada de trabalho e o controle de frequência dos servidores daquela Corte de Contas.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 02 de maio de 2016
FELIPE ROSA CRUZ
Procurador-Geral de Contas do Estado

PORTARIA Nº 213/2016/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento de férias do servidor Fernando Lucas Sousa Costa, datado de 1º/09/2016, e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;